



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 13/CNE/XV

No dia vinte e um de junho de dois mil e dezasseis teve lugar a reunião número treze da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, João Almeida, Álvaro Saraiva, Jorge Miguéis, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva.-----

A reunião teve início pelas 10 horas e 50 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Ata da reunião plenária n.ºs 12/CNE/XV de 14 de junho

A Comissão aprovou, por unanimidade, a ata da reunião n.º 12/CNE/XIV de 14 de junho, cuja cópia consta em anexo. -----

2.2 - Ata n.º 10/CPA/XV, de 16 de junho

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 10/CPA/XV, de 16 de junho, cuja cópia consta em anexo.-----

2.3 - Participações relativas ao comportamento dos membros de mesa no âmbito da eleição dos deputados à Assembleia da República, de 4 de outubro de 2015 – Processos AR.P-PP/2015/345 e 350

A Comissão aprovou a Informação n.º I-CNE/2016/179, cuja cópia consta em anexo, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

Quanto ao processo n.º AR.P-PP/2015/345 - Participação da cidadã Sónia Lima sobre procedimentos na secção de voto nº 13, na Freguesia de Rio de Mouro, no concelho de Sintra



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

«Recomendar aos membros de mesa em causa que se forem designados para o exercício destas funções, em futuros atos eleitorais, devem adotar, de forma constante, uma atitude serena e de respeito para com os cidadãos eleitores, sem nunca perder a autoridade de que estão investidos.»

Esclarecer a cidadã de que, para exercer o seu direito de voto, após marcar uma cruz no quadrado respetivo da lista em que vota deve dobrar o boletim de voto em quatro e entregá-lo ao presidente da mesa.»-----

Quanto ao processo n.º AR.P-PP/2015/350 - Irregularidades durante a minha votação nas eleições legislativas do passado dia 4 de Outubro

«Advertir os membros de mesa de que, caso sejam designados em futuros atos eleitorais ou referendários para exercer estas funções, devem agir com a diligência necessária e respeitar rigorosamente as disposições da LEAR, designadamente sobre o modo como vota o eleitor.»

Esclarecer o cidadão participante sobre as questões colocadas remetendo-lhe para o efeito cópia da presente informação.»-----

2.4 - Ofício do Gabinete do Presidente da Assembleia da República – Marcação de audiência

A Comissão tomou conhecimento do ofício em referência, cuja cópia consta em anexo, e encarregou os Serviços de confirmar a presença na audiência marcada para o dia 28 de junho, às 12h00.-----

Mais determinou que se preparasse um memorando sobre os assuntos a tratar e a documentação de apoio considerada útil para a referida audiência, a submeter à próxima reunião da CPA.-----

Os Senhores Drs. Francisco José Martins e José Manuel Mesquita ausentaram-se por breve instante durante a apreciação deste ponto da ordem de trabalhos. ----

3. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA

A CNE apreciou, ainda, os seguintes assuntos ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do seu Regimento:-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

3.1 – Comunicação da Delegação Portuguesa Socialista sobre a cessação de mandato da Deputada Elisa Ferreira no Parlamento Europeu

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em referência, cuja cópia consta em anexo, e aguardará pela comunicação oficial do Parlamento Europeu para dar seguimento ao procedimento formal de indicação do nome do candidato que irá preencher o lugar vago.-----

3.2 – Constituição de Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania – Proposta de deliberação

A CNE apreciou a proposta de deliberação preparada pelo Sr. Dr. Sérgio Gomes da Silva sobre o assunto em referência, cuja cópia consta em anexo, tendo introduzido algumas alterações. -----

A CNE, por unanimidade dos Membros, deliberou o seguinte: -----

«1. Foi publicado no Diário da República, 2.ª série (Parte C), n.º 90, no passado dia 10 de maio o Despacho n.º 6173/2016, da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e do Secretário de Estado da Educação, que determina a criação do Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania. Nos termos do n.º 1 daquele Despacho, o Grupo de Trabalho tem a missão de conceber uma Estratégia de Educação para a Cidadania, a implementar nas escolas do ensino público, com o objetivo de incluir nas saídas curriculares, em todos os graus de ensino, um conjunto de competências e conhecimentos em matéria de cidadania.

2. De acordo com o explicitado no preâmbulo do Despacho a Esta estratégia deve consolidar-se, de modo que as crianças e jovens ao longo dos diferentes ciclos experienciem e adquiram competências e conhecimentos de cidadania em várias vertentes, designadamente, valores e conceitos de cidadania nacional, direitos humanos, igualdade de género, não discriminação, interculturalidade, inclusão das pessoas com deficiência, educação para a saúde, educação para os direitos sexuais e reprodutivos e educação rodoviária.

3. Constata-se, assim, que no mandato que é conferido ao Grupo de Trabalho para a elaboração da estratégia de educação para a Cidadania não há uma menção expressa a algumas das dimensões mais nobres e nucleares da Cidadania, como o dever de todos os



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Cidadãos se empenharem na vida democrática, velando pelo regular e são funcionamento das instituições representativas da vontade popular e dos órgãos dos diversos níveis de governo, assegurando a universalidade, igualdade e correção dos processos eleitorais e referendários, bem como neles participando através da apresentação de candidaturas, tomando parte no debate de ideias e exercendo o voto.

4. É certo que a enumeração das vertentes que devem ser incluídas na referida estratégia, que acima se reproduziu (vide ponto 2), é meramente exemplificativa e também é de assinalar que a que surge em primeiro lugar é a cidadania nacional. Todavia, tais circunstâncias não são suficientes para que se possa relativizar a lacuna acima exposta, pois, por um lado, a inclusão de referência a outras vertentes que sendo relevantes não são tão centrais como esta que se omite poderia permitir a leitura de que a democracia e os deveres e direitos políticos não são, afinal, assim tão importantes. Acresce, por outro lado, o potencial polissémico da expressão cidadania nacional e, independentemente do sentido que lhe seja associado, a sua clara insuficiência para abarcar todas as dimensões da Cidadania expressas no ponto 3 supra.

5. Nestes termos, a Comissão Nacional de Eleições delibera recomendar a S. Exas. a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e o Secretário de Estado da Educação que a Estratégia para a Educação da Cidadania inclua, a par das vertentes cívica e social, a dimensão política da Cidadania, designadamente naquilo que se relaciona com o exercício do direito a eleger e a ser eleito, consoante se explicitou no ponto 3.»-----

Nada mais havendo a tratar foi dada esta reunião por encerrada pelas 12 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da CNE, Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, e por mim, João Almeida, Secretário desta Comissão.-----

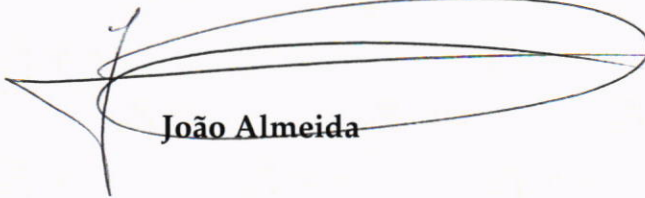
O Presidente da Comissão


José Vítor Soreto de Barros



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Secretário da Comissão



João Almeida